



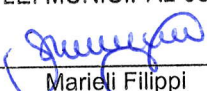
DECRETO Nº.4523, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS EM

11 / 10 / 2022

CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020


Marieli Filippi
OAB/SC 47.248
Advogada

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENALDO MUELLER, Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas e autorizadas no Inciso VII do artigo 64 da Lei Orgânica do Município, e

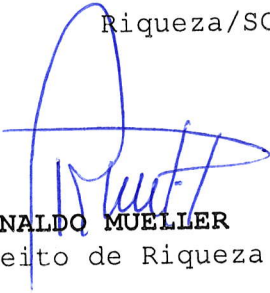
CONSIDERANDO o dia do Funcionário Público;

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado o ponto facultativo no dia **1º de novembro de 2022**, nas repartições públicas do Município de Riqueza.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 11 de outubro de 2022.


RENALDO MUELLER
Prefeito de Riqueza


ADEMAR ANTONIO PIGNAT

Secretário de Administração e Finanças